LEI Nº 1310-A

Projeto de Lei nº 66/03
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Institui no Município a Semana de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente, de 1º a 7 de outubro, como forma de provocar a reflexão na comunidade sobre o problema do consumo de drogas.
Proc. nº 20687/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente, de 1º a 7 de outubro, como forma de provocar a reflexão na comunidade sobre o problema do consumo de drogas.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá a realização de eventos destinados a debater o tema a que se refere o artigo 1º junto aos mais variados segmentos sociais, incentivando a participação de pais, mães; jovens e profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social e outras afins.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/07/03
no Jornal Vicentino
09/07/03